



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO
ITACOLOMI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA 28 DE SETEMBRO – 711 – CEP 86.895.000**

PROJETO DE LEI N° 058/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 161.516,74 (Cento e sessenta e um mil, quinhentos e dezesseis reais, setenta e quatro centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

07.000 Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07.003 Gestão de Programas na Área da Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07003/10.301.0024.1063 – **Programa Estadual de Qualid. Vigilância em Saúde – VIGIA SUS**

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

07003/3390.30.00.00 – Fonte 03497 Material de Consumo	R\$ 828,48
---	------------

07003/3390.30.00.00 – Fonte 03498 Material de Consumo	R\$ 64.493,80
---	---------------

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

07003/4490.52.00.00 – Fonte 03497 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 17.929,04
--	---------------

07003/4490.52.00.00 – Fonte 03500 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 31.729,71
--	---------------

07003/4490.52.00.00 – Fonte 03498 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 46.535,71
--	---------------

TOTAL	R\$ 161.516,74
--------------	----------------

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, parte dos superávits financeiros do exercício financeiro de 2022, verificado nas seguintes fontes:

	FONTES DE RECURSO	VALOR
0 3 497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	18.757,52
0 3 498	Assistência Farmacêutica	111.029,51
0 3 500	Bloco de Investimentos na Rede de Saúde - Estadual Exercício Anterior	31.729,71
VALOR TOTAL R\$		161.516,74

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2023.

**MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL**